



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

## **LEI Nº 116/03**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CRISTO REI – DIACONIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

### **L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA CRISTO REI – DIACONIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, CGC/MF 75.283.564/0001-88, o lote de terras 01/D da quadra 16, com área de 6.468,00 m<sup>2</sup>, situado no Loteamento Djalma Mendes de Oliveira, pertencente ao Município de Apucarana,

**Art. 2º** - A área doada será destinada à edificação de uma Capela, salão comunitário, sala de catequese e estacionamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É obrigatório o uso do terreno para o fim destinado neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

**Art. 3º** – A Donatária deverá cumprir os termos contidos na Lei nº 001/03 de 15/01/03, especialmente os Artigos 1º e 2º .

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 22 dias do mês de setembro de 2003.

**VALTER APARECIDO PEGORER**  
Prefeito Municipal